



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 54

(Que abre na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista um Crédito de Cr\$2.674.248,60 (Dois milhões seissentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), para suplementar diversas dotações do orçamento vigente).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA,
usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

A P R O V A e eu

CEZÁRIO BONTEMPO, Prefeito Municipal
P R O M U L G O a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal desta Prefeitura de Inúbia Paulista um Crédito de Cr\$2.674.248,60 (Dois milhões, seissentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

130-8-09-3	- MATERIAL DE CONSUMO		
	Impressos, livros e materiais de expediente.....	Cr\$	200.000,00
130-8-87-4	- DESPESAS DIVERSAS		
	II - Publicações e assinaturas de jornais		80.000,00
340-8-87-2	-- MATERIAL PERMANENTE		
	II - Colocação de Guias e sargetas.....		1.000.000,00
340-8-87-4	- DESPESAS DIVERSAS		
	Construção e conservação de próprios públicos.....		400.000,00
420-8-38-4	- DESPESAS DIVERSAS		
	a) Ensino Primário		
	II - Auxílio ao serviço de merenda escolar		100.000,00
630-8-38-4	- DESPESAS DIVERSAS		
	Festividades e comemorações.....		50.000,00
710-8-91-4	- DESPESAS DIVERSAS		
	Contribuições ao I.P.E.S.P.....		90.000,00
920-8-94-4	- DESPESAS DIVERSAS		
	Prêmio de Apólices de seguros.....		154.248,60
	Continua	Cr\$	2.074.248,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 54

Continuação

940-8-99-4 - DESPESAS DIVERSAS

Despesas Imprevistas..... 600.000,00

Total..... Cr\$ 2.674,248,60

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação serão cobertas com o excesso das arrecadações verificadas nas seguintes rubricas:-

1.24.1 - TAXA DE VIAÇÃO - Taxa de colocação de guias e sargetas..... 700.000,00

4.13.0 - COTA DE PARTICIPAÇÃO S/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - Cotas previstas no art. 5º alinea III § 2º da Constituição Federal..... 500.000,00

6.11.0 - ALENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - Alienação de bens patrimoniais..... 1.200.000,00

6.23.0 - EVENTUAIS - Eventuais..... 274.248,60

Total das reduções..... 2.674.248,60

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 8 de dezembro de 1964.

Cezário Bontempo
Prefeito Municipal

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, e publicada por Afixação na data supra, no lugar público de costume.

Nicodemos Assis Santos
Secretário.